



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/n/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor Biocoletas de Resíduos Ltda solicitou o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS – nº 111/2019 (PA nº 8080/2019/001/2019), sob o fundamento de que, em 28/11/2020, obteve nova licença ambiental, LAS nº 4288/2020, referente a uma ampliação do empreendimento;

Considerando que a empresa estaria operando com duas licenças válidas para exercer as mesmas atividades no mesmo empreendimento, o que justificaria o pedido de cancelamento da primeira licença;

Considerando que, por meio do Despacho nº 1116/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, a Diretoria Regional de Regularização Ambiental manifestou-se no sentido de que as atividades que constam como objeto da LAS nº 111/2019 compreendem exatamente as mesmas atividades da LAS nº 4288/2020;

Considerando que o presente processo foi enviado ao NUCAM, por meio do Despacho nº 1117/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, para análise do cumprimento das condicionantes da LAS 111/2019;

Considerando que a DRCP, por meio do Despacho nº 919/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, recomendou o cancelamento da licença, tendo em vista os esclarecimentos solicitados no Despacho nº 261/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP;

DETERMINO O CANCELAMENTO da licença ambiental LAS/RAS – nº 111/2019, concedida no bojo do PA nº 8080/2019/001/2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**, Superintendente, em 26/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37118302** e o código CRC **A18C16C7**.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 421/2021
 Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.A.O.A.- MaSP1.403.164-5eL.J.M. -MaSP1.455.193-1. Agentes de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Francisco Luiz Cosmo Pinho.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de outubro de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 091/2021
 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: J.P.P. - MaSP 1.281.800-1, ex-prestador de servidora função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de outubro de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 092/2021
 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: R.C.M. - MaSP1.329.656-1eF.S.O. - MaSP1.330.609-7, ex-prestadores de servidora função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de outubro de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 091/2021
 Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: J.P.P. - MaSP 1.281.800-1, ex-prestador de servidora função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
 Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de outubro de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1550552 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
 Dispõe sobre a remoção de servidor público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
 RESOLVEM:
 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Art. 1º - Ficam estabelecidas por meio desta resolução conjunta as normas e procedimentos para remoção do servidor público pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
 Art. 2º - Para os efeitos desta resolução conjunta considera-se:
 I - remoção: movimentação do servidor, a pedido, de ofício ou por permuta, de uma unidade administrativa de exercício para outra unidade administrativa, com ou sem mudança de sede, podendo ser:
 a) de ofício ou ex ofício: por iniciativa da Administração Pública, observada a conveniência, a oportunidade e o interesse público;
 b) a pedido por interesse pessoal: por iniciativa do servidor público, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública;
 c) a pedido por permuta: por iniciativa de dois ou mais servidores públicos, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública;
 II - quadro de pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de órgão ou de entidade;
 III - órgão ou entidade de lotação: instituição de origem do cargo ocupado pelo servidor;
 IV - órgão ou entidade de exercício: instituição onde o servidor exerce as suas atividades;
 V - sede: município de localidade da unidade administrativa de exercício;
 VI - unidade administrativa: local de exercício do servidor previsto em Lei ou no decreto de organização do órgão ou entidade;
 VII - chefia imediata: gestor responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor;
 VIII - chefia mediatá: superior hierárquico direto da chefia imediata.
 CAPÍTULO II
 DAS REMOÇÕES
 Seção I
 Das remoções de ofício ou ex ofício
 Art. 3º - A remoção de ofício ou ex ofício, por iniciativa da Administração Pública, observada a conveniência, oportunidade e interesse público, deverá ser formalizada por meio do preenchimento do "Formulário de Remoção Ex Ofício".
 § 1º - O "Formulário de Remoção Ex Ofício" deverá ser assinado pelo solicitante com a devida motivação da Administração Pública, observada a conveniência, a oportunidade e o interesse público.
 § 2º - Após o preenchimento e assinatura do solicitante, o "Formulário de Remoção Ex Ofício" deverá ser encaminhado para a Diretoria de Provisão e Carreiras da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.
 § 3º - São autoridades competentes para solicitar a remoção de ofício ou ex ofício:
 I - dirigente máximo da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;
 II - Chefe de Gabinete da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;
 III - Subsecretários e Secretário Executivo da Semad, previstos nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, Diretores da Feam, do IEF e do Igam, das unidades administrativas previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h" do inciso III do art. 9º, nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h" do inciso III do art. 11 e nas alíneas "e", "f", "g", "h" do inciso III do art. 13 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, respectivamente;
 IV - Superintendentes Regionais da Semad, Chefes Regionais do IEF e do Igam, cujas unidades administrativas estão previstas no inciso XII do art. 4º do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, na alínea "i" do inciso III do art. 7º do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e no item 4 da alínea "f" do inciso III do art. 5º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, respectivamente.
 Seção II
 Das remoções a pedido
 Subseção I
 Por interesse pessoal
 Art. 4º - A remoção a pedido por interesse pessoal deverá ser formalizada por meio do preenchimento do "Formulário de Remoção a Pedido - Interesse Pessoal", e caberá ao servidor público que a requereu anexar a documentação complementar, caso julgue necessário.
 § 1º - Após o preenchimento e assinatura do "Formulário de Remoção a Pedido - Interesse Pessoal" pelo servidor público requerente, este deverá ser assinado, se aprovado, pelas chefias imediatas e mediatas da unidade de exercício atual do servidor e enviado, exclusivamente, para a Diretoria de Provisão e Carreiras da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.

§ 2º - Na hipótese da chefia imediata ou mediatá da unidade de exercício do servidor sugerir o indeferimento, ela deverá instruir o processo com a devida justificativa.
 Subseção II
 Por permuta
 Art. 5º - A remoção por permuta deverá ser requerida pelos servidores públicos interessados, mediante o preenchimento e assinaturas no "Formulário de Remoção a Pedido - Permuta".
 § 1º - A remoção por permuta dar-se-á somente nos casos em que houver interesse da Administração Pública.
 § 2º - Após o preenchimento e assinatura do "Formulário de Remoção a Pedido - Permuta" pelos interessados, este deverá ser assinado, se aprovado, também pelas chefias imediatas e mediatas das unidades de exercício dos servidores e encaminhado, exclusivamente, para a Diretoria de Provisão e Carreiras da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad.
 § 3º - Na hipótese da chefia imediata ou mediatá da unidade de exercício do servidor sugerir o indeferimento, ela deverá instruir o processo com a devida justificativa.
 Seção III
 Da análise, decisão e comunicação
 Art. 6º - Caberá à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad proceder com a análise da solicitação de remoção e remetê-la para manifestação das autoridades competentes acerca da remoção.
 Art. 7º - A competência para manifestar acerca da remoção será das seguintes autoridades:
 I - Chefe de Gabinete do órgão ou de entidade;
 II - na Semad, dos Subsecretários e Secretário Executivo, no âmbito das unidades administrativas subordinadas à respectiva subsecretaria e daquela cuja área temática seja afeta à respectiva subsecretaria.
 § 1º - A autoridade competente apreciará o respectivo "Formulário de Remoção" e o remetê-lo à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, acompanhado da respectiva manifestação devidamente justificada.
 § 2º - Após a manifestação de deferimento da autoridade competente, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas enviará o pedido ao dirigente máximo competente para decisão final.
 Art. 8º - Na hipótese do pedido de remoção ser deferido, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, por meio da Diretoria de Provisão e Carreiras, informará ao servidor e suas respectivas chefias sobre a decisão final do dirigente máximo da Semad, da Feam, do IEF ou do Igam.
 Parágrafo único - Quando se tratar de remoção para outro município, além do dirigente máximo do órgão ou entidade de exercício do servidor, o dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor deverá manifestar sobre a remoção.

Seção IV
 Do Exercício na Unidade
 Art. 9º - O servidor público deverá entrar em exercício na unidade de destino no prazo de até trinta dias corridos, contados a partir da data da comunicação pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad ou da publicação no Diário Oficial do Poder Executivo, observado o interesse da Administração Pública, podendo o prazo ser prorrogado a juízo da autoridade competente, desde que a prorrogação não exceda a trinta dias.
 § 1º - O servidor público que não entrar em exercício dentro do prazo previsto no caput estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.
 § 2º - Caso o servidor público removido esteja em gozo de licença ou férias na data da referida comunicação ou publicação, este terá até trinta dias corridos após o término do prazo de licença ou férias para se apresentar na unidade de destino, exceto no caso de licença para tratar de interesses particulares.
 § 3º - A chefia imediata da unidade de origem, que mantiver o servidor público removido por período superior ao previsto no caput, estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 869, de 1952, em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.
 Seção V
 Do Termo de Exercício
 Art. 10 - Compete à chefia imediata da unidade para a qual o servidor público foi removido enviar à Diretoria de Provisão e Carreiras da Semad no dia do início do exercício do servidor, o "Termo de Exercício da Remoção".
 Parágrafo único - A regularização junto ao Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais fica condicionada à entrega do "Termo de Exercício da Remoção", previsto no caput.
 Art. 11 - A não regularização da remoção por meio do "Termo de Exercício da Remoção" poderá ensejar a suspensão do pagamento do servidor público e a responsabilização da chefia imediata.
 Parágrafo único - A liberação do pagamento do servidor público ficará condicionada ao envio do referido termo.
 CAPÍTULO III
 DISPOSIÇÕES FINAIS
 Art. 12 - É vedada a remoção a pedido de servidor público para município onde não exista unidade administrativa do órgão ou entidade de exercício, prevista em lei, decreto, resolução ou portaria.
 Art. 13 - O pedido de remoção que não atender aos requisitos dispostos nesta resolução conjunta será automaticamente desconsiderado e arquivado.
 Art. 14 - Os formulários de remoção e o "Termo de Exercício da Remoção" serão disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.
 Art. 15 - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.
 Marília Carvalho de Melo
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão
 Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
 Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
 Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

28 1550585 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) LAS/Cadastro: *Posto Dunas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/MG, PA/Nº 2045/2021, Classe: 2. Válida até 29/04/2031, do responsável Posto Dunas Ltda., CNPJ 35.531.691/0001-34 para o novo titular Vileão Comercio de Combustíveis Pirapora Ltda., CNPJ 42.909.608/0001-83. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

28 1550232 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
 1) De: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA LTDA. - CNPJ: 06.283.330/0001-18 - Para: Centro Automotivo Farolltda. - CNPJ: 19.814.261/0001-73. PA/Nº 2875/2021. Validade: Prazo remanescente.
 (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.
 28 1549926 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
 - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Luiz Fernando Rievers Machado - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Córrego Marinho/MG. PA/nº 3910/2020 ANM 830.738/2012. Classe: 2. Motivo: por não apresentar de forma tempestiva no processo de regularização as informações complementares exigidas pelo Sistema de Licenciamento Ambiental-SLA.
 (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

28 1550246 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
 1) ICSK Brasil Construção Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 5255/2021; 2) Oxisdos Comercio e Serviços Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 5299/2021; 3) Grande Sertão Burtizeiro de Energia Fotovoltaica Ltda. / UVF GS Burtizeiro 01, UVF GS Burtizeiro 02 e UVF GS Burtizeiro 03, Usina solar fotovoltaica, Burtizeiro/MG, Protocolo nº 5356/2021; 4) Granja Ave Minas Atacadista Ltda., Avcultura, Serranópolis de Minas/MG, Protocolo nº 5366/2021.
 (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1550497 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 53ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU011aB462m8py3C1j5J4w, no dia 28 de outubro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 52ª RO de 23/09/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 Vital Engenharia Ambiental S.A./CTR Macaúbas - Aterro sanitário, Inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, canalização e/ou retificação do curso d'água, aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil - Sabará/MG - PA/Nº 00543/2001/019/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 17/12/2026. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/ Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri, BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Vital Engenharia Ambiental S.A./Central de Tratamento de Resíduos - JF - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01276/2007/012/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0036679/2021-16 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação. 8.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A./Unidade de Valoração Sustentável - UVS Essencis Juiz de Fora - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Juiz de Fora/MG - PA/SLA/Nº 2474/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró Pouso Alegre - APPA. 10. Processo Administrativo para exame de Exclução e Alteração de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 10.1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Araxá - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. DEFERIDA.

(a) Alice Libânia Santana Dias, Presidente Suplente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

28 1550594 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Aço Verde do Brasil S.A., Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Burtizeiro/MG, PA/nº 5418/2021, Classe 3.
 (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1550238 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Biocoletas de Resíduos Ltda. ME, unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS), Conselheiro Lafaiete/MG, PA/Nº 08080/2019/001/2019, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
 1) Expresso M & R Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 5337/2021. 2) Fazenda Vargem Alegre/João Celestino de Melo, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rio Manso/MG, Processo nº 5338/2021. 3) Rede Santana Combustíveis BR 135 Curvelo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curvelo/MG, Processo nº 5340/2021. 4) MMC Iluminação Eireli, fabricação de eletrodutos metálicos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusão lâmpadas, Nova Lima/MG, Processo nº 5360/2021. 5) RBC Transportes de Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 5365/2021. 6) Empreendimentos Rodeiro S/A, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Três Marias/MG, Processo nº 5374/2021. 7) Empreendimentos Rodeiro S/A, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Muriaé/MG, Processo nº 5375/2021. 8) Hiper Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Guarulhos/SP, Processo nº 5376/2021. 9) Keyley Costa Reis Silva, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaios/MG, Processo nº 5389/2021. 10) Ardósia Barcelos Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaios/MG, Processo nº 5390/2021. 11) Bemar Locação Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos

perigosos, Itabirito/MG, Processo nº 5391/2021. 12) Rejalle Distribuidora de Petróleo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 5392/2021. 13) HR Pedras Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaios/MG, Processo nº 5417/2021. 14) Two Nero Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos e produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas olefinas, do carvão-de-pedra e da madeira, Mateus Leme/MG, Processo nº 5419/2021.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
 1) Lavepi Ltda., lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 5361/2021. Motivo: impossibilidade do licenciamento ambiental na modalidade LAS Cadastro para a atividade F-06-02-5 de acordo com Art. 19 da DN nº 2017/2017.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
 * Licença de Operação Corretiva (LOC): 1) Metrô da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) - Linha 1, trens metropolitanos, Belo Horizonte/MG, PA/Nº 43920/2013/001/2015, classe 5. Motivo: não atendimento a informação complementar. 2) Lafargeholcim Brasil S.A., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais UTM (argila), Pedro Leopoldo/MG, PA/Nº 00160/1997/015/2007, ANM/Nº 804427/1973, classe 3. Motivo: não apresentação de informações complementares. * Licença Prévias (LP): 1) Cinape Participações & Logística Ltda., ferrovias; terminal de minério; terminal de cargas, exceto minérios e produtos químicos e petroquímicos, Igarapé/MG, PA/Nº 13678/2011/001/2013, classe 5. Motivo: não apresentação de informações complementares. * Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Quiriate Construções Eireli, usinas de produção de concreto asfáltico, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 4896/2021, classe 3. Motivo: caracterização inadequada no SLA. 2) Armazém/Armazém 356 Empreendimento Imobiliário S.A., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1031/2021, classe 4. Motivo: não atendimento a informação complementar.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineracem Comercial Ltda, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itatiaçu/MG, Processo nº 5436/2021, classe 2.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da Resolução Semad nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Projeto Ateamento dos Módulos Oeste 1 e Central do Depósito de Rejeitos Murici - DRM, CNPJ: 42.416.651/0001-07, Nº do Processo 639/2021 (SLA), Classe 6, Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de barragem de contenção de rejeitos industriais, localizada no município de Três Marias/MG, em análise pela Supram Central Metropolitana (Supram CM), a se realizar no dia 23 de novembro de 2021 às 19h, nos seguintes endereços:
 Transmissão virtual: nexabarragens.com.br/licenciamentos/ Local de realização e transmissão da Audiência Pública virtual: Rua José Rodrigues Pereira, 739 - Burtitis, Belo Horizonte - MG, 30455-640, com limite de 25 pessoas.
 Espaço presencial:
 1. Ginásio Poliesportivo de Três Marias, localizado à Praça João XXIII, Três Marias/MG, com capacidade para 300 (trezentas pessoas) e
 2. Escola Municipal Olinto Gonçalves de Melo, localizada no Bairro Beira Rio, São Gonçalo do Abaeté/MG, com capacidade para 50 (cinquenta pessoas).
 Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços e dias:
 a) nexabarragens.com.br/licenciamentos/: permanente, durante o período do licenciamento;
 b) Secretaria de Meio Ambiente de Três Marias/MG - Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 101, Bairro JK, Três Marias: 23 de outubro a 23 de novembro de 2021;
 c) Câmara Municipal de Três Marias - Endereço: Avenida Felinto Müller, 205 - Três Marias: 23 de outubro a 23 de novembro de 2021;
 d) Secretaria de Meio Ambiente de São Gonçalo do Abaeté/MG - Endereço: Rua Dois, n. 230 - Beira Rio, São Gonçalo do Abaeté - 23 de outubro a 23 de novembro de 2021;
 No local onde será permitida a presença dos organizadores da reunião serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Covid-19.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
 *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Suzano S.A. -Ponto de Abastecimento (PA) Tanques aéreos tipo SKID, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2114/2021, Classe 2. Motivo: não apresentação do AVCB válido e emitido em nome do empreendimento, não apresentação de regularização ambiental para a utilização de recursos hídricos (artigo 15 da deliberação normativa DN Copam 217/2017). 2) Rede 1000 Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 1085/2021, Classe 3. Motivo: inviabilidade técnica. 3) Município de Entre Rios de Minas, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 3227/2021, Classe 2. Motivo: inviabilidade técnica (artigo 15 da DN Copam 217/2017). 4) Magnessita Refratários S.A., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (argila), ANM/Nº 832.953/2002, Itabirito/MG, Processo nº 2614/2021, Classe 2. Motivo: inviabilidade técnica (artigo 15 da DN Copam 217/2017). 5) ETE Solar de Santa Rita - Jambreiro Empreendimentos Imobiliários Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 4341/2021, Classe 2. Motivo: inviabilidade técnica (artigo 15 da DN Copam 217/2017). *Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Warico Elerson Correa, usinas de produção de concreto comum, Jaboticatubas/MG, Processo nº 3270/2021, Classe 3. Motivo: não foi apresentado no âmbito do processo o ato autorizativo para subsidiar a supressão de vegetação ocorrida na área. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Organizações RC Eireli, outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 4559/2021, Classe 4. Motivo: considerando tratar-se de empreendimento em operação e que não foram constatadas adequadas medidas de controle ambiental para os impactos gerados, verifica-se a inviabilidade ambiental do empreendimento.
 (a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110290159020122.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda., extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/Nº 830.300/1994, Curvelo/MG, Processo nº 3851/2021, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 28/10/2031.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

28 1550588 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Ermani Naison Gonçalves Carvalho - Córrego Soturno - Garimpo Setubinha, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Setubinha/MG, PA nº 5440/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 28/10/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1550546 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Ermani Naison Gonçalves Carvalho - Córrego Soturno - Garimpo Setubinha, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Setubinha/MG, PA nº 5440/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 28/10/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

28 1550550 - 1

Pauta da 152ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 12 de novembro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3c1j3J4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC TM, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 151ª RO de 13/08/2021.
5. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro/Copam para o ano de 2022. Apresentação: Supram TM.

6. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/ Suram/Semad.
7. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Triângulo Mineiro

28 1550487 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação: 1) *Mineração Santa Inês Ltda./Fazenda Braúnas - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santo Antônio do Retiro e Espinosa/MG, PA nº 995/2021 ANM 831.646/2015, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 28/10/2031. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0042764/2020-42 para Supressão de cobertura vegetal Nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 10,72 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença;

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1550581 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes: * Moliver Empreendimentos Ltda./Fazenda Moliver I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uruçuaia/MG - Processo 4786/2021 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0054858/2021-03 com supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (144,8585) ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP de (0,9917) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS. 2) Renovação de Licença de Operação (LAC 1): *Egr Comercial Ltda./Fazenda Santo Aurélio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA nº 3981/2021 - Classe 4, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 3) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Mamonete Agropastoril S.A./Fazenda Riacho dos Cavalos e Folgado - Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Natalândia/MG - PA nº 4019/2021 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 4) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Alvaro Botter/Fazenda Catiguero - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA nº 3815/2021 - Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

28 1550558 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): 1) *Pedro Henrique Lima Veloso/Fazenda Santa Rita e Santa Lidia - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - João Pinheiro/MG - PA nº 2820/2021 - Classe 4, Motivo: Não atendimento as informações complementares solicitadas.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

28 1550558 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- *Las Cadastro: 1) Consórcio Minas Mais (CMM), - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - PA nº: 93341234/2019, Classe 1, Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

28 1550559 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Ambiental Concomitante LAC1 (LOC): Empresa de Mineração, Transporte e Comércio - M Costa Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM Nº 815.537/1973 - Pains/MG - PA nº 00665/2001/004/2013, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 29/10/2031.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

28 1550561 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS/RAS: 1)Tele Tuntulo Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Formiga/MG, Processos nº 5423/2021, Classe 2. 2) Arcongel Refrigeração Soares Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, São Gonçalo do Pará/MG, Processos nº 5424/2021, Classe 3. 3) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta - SAAE, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário e Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Pimenta/MG, Processos nº 5428/2021, Classe 2. 4) J A Extração de Areia e Argila, Serralheria, Serviços de Terraplanagem e Transporte Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Igaratinga/MG, Processos nº 5429/2021, ANM 834116/2011, Classe 3. 5) Posto de Combustíveis Medeiros Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Medeiros/MG, Processos nº 5430/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS/RAS: 1) Laticínios Reino da Canastra Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Piumhi/MG, Processo nº 4340/2021, Classe 2, Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Fertilizantes Inovato Pesquisas Ltda., Fabricação de produto intermediário para fins fertilizantes (ureia, nitrato de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP), fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Formulação de adubos e fertilizantes e Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, São José da Varginha-MG, Processo nº 5300/2021, com validade até 21/10/2031. 2) Cerâmica Cristo Redentor Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Igaratinga-MG, Processo nº 5322/2021, com validade até 22/10/2031. 3) LR Fundidos Indústria e Comércio EIRELI, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 5346/2021, com validade até 25/10/2031. 4) Metalúrgica Saverio Ind & Com Ltda., Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Cláudio-MG, Processo nº 5348/2021, com validade até 25/10/2031. 5) Inova Indústria e Comércio de Fertilizantes e Minerais Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, São Gonçalo do Pará-MG, Processo nº 5364/2021, com validade até 26/10/2031. 6) Nelson Francisco Resende Silva, Avicultura, Itaperiça-MG, Processo nº 5370/2021, com validade até 26/10/2031. 7) Stillo Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Pitangui-MG, Processo nº 5377/2021, com validade até 26/10/2031. 8) Suzano S/A, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Pompeu - MG, Processo nº 5373/2021, com validade até 26/10/2031.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

28 1550563 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Scherrer & Campos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA nº 5397/2021, Classe 2. 2) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA (Cascaheira Caladão II), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Coronel Fabriciano/MG, PA nº 5427/2021, Classe 2. 3) VM Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Alvinópolis/MG, PA nº 5431/2021, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Areal Mix Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ferros/MG, PA nº 1412/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, Válida até 28/10/2031. 2) Real Minas Serviços Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana do Paraíso/MG, PA nº 4257/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, Válida até 28/10/2031. 3) Progresso Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA nº 3585/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, Válida até 28/10/2031. 4) Braga Extração de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA nº 4407/2021, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, Válida até 27/10/2031.

- LAC2 (LOC): S.A Eucalipto Tratado EIRELI, Tratamento químico para preservação de madeira, Novo Cruzeiro/MG, PA nº 2781/2021, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, Válida até 28/10/2031.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o Arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- LAS RAS: Fazenda Panoramã, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porecne/MG, PA nº 4851/2021, Classe 3, Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

28 1550561 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação: 1) * Rima Industrial S.A. / Fazenda do Moimho, Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, estrada para o transporte de minério estéril, pilha de estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), UTM Unidade de Tratamento de Minerais e fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso, Olhos D'água/MG, PA nº 00374/1998/009/2015 ANM 830.328/1982, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. Válida até: 28/10/2029.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

28 1550454 - 1

O Diretor Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Caxambu/MG, Processo nº 5095/2021, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM Sul de Minas.

28 1550470 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade é 10 (dez) anos:

1) Laticínio Oliveira Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - São Sebastião do Maranhão/MG - Processo nº: 5150/2021. 2) Posto América Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Alvarenga/MG - PA nº: 5152/2021. 3) Ponsse Latin América Indústria de Máquinas Florestais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Belo Oriente/MG - PA nº: 5329/2021. 4) Berch Trans Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Barão de Cocais/MG - PA nº: 5334/2021. 5) Auto Posto Ataléia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ataléia/MG - PA nº: 5354/2021. 6) Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Monlevade - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio - João Monlevade/MG - PA nº: 5398/2021. 7) Auto Posto Alcahar Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itambacuri/MG - PA nº: 5385/2021. 8) Transportadora Sempre Volta Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Monlevade/MG - PA nº: 5320/2021. 9) Posto Vimom Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Monlevade/MG - PA nº: 5319/2021. 10) Gregor I V Rodrigues - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Machacalis/MG - PA nº: 5298/2021. 11) Auto Posto Irmãos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ipanema/MG - PA nº: 5145/2021. 12) Cocais Comércio de Combustíveis Automotivos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Barão de Cocais/MG - PA nº: 5124/2021.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- *AAF: 1) Auto Posto Ataléia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Ataléia/MG-PA nº 07886/2005/003/2018, Classe 1, Motivo: Perda de objeto. 2) Auto Posto Alcahar Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itambacuri/MG - PA nº 02862/2001/005/2017, Classe 1, Motivo: Perda de objeto. 3) Transportadora Sempre Volta Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Monlevade/MG - PA nº: 05162/2009/002/2017, Classe 1, Motivo: Perda de objeto. 4) Posto Vimom Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Monlevade/MG - PA nº: 00784/2000/005/2017, Classe 1, Motivo: Perda de objeto. 5) Gregor I V Rodrigues - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Machacalis/MG - PA nº: 20927/2011/002/2017, Classe 2, Perda de Objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

28 1550451 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

1) Posto Avenida Castelo Branco LTDA., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Viçosa/MG, Protocolo nº 5434/2021, Válida até 28/10/2031.; 2) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estação de tratamento de água para abastecimento, Egre Campo/MG, Protocolo nº 5414/2021, Válida até 28/10/2031.; 3) Brasim Engenharia De Concreto LTDA., Usinas de produção de concreto comum, Matias Barbosa/MG, Protocolo nº 5415/2021, Válida até 28/10/2031.; 4) JBO Pneú LTDA, Recauchutagem de pneumáticos, Matias Barbosa/MG, Protocolo nº 5410/2021, Válida até 28/10/2031. 5) M Transportes LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 5409/2021, Válida até 28/10/2031.; 6) J.S. Frigorífico LTDA, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Tocantins/MG, Protocolo nº 5412/2021, Válida até 28/10/2031.; 7) Posto Santana M & M LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaraciaba/MG, Protocolo nº 5408/2021, Válida até 28/10/2031.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

28 1550322 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 57ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3c1j3J4w, no dia 28 de outubro de 2021, às 9h, a saber:

4. Exame da Ata da 56ª RO CAP de 23/09/2021, APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Celso Mânica/Fazenda Vale Verde - Culturas anuais, excluindo a horticultura - Unaí/MG - PA nº 14973/2008/009/2021 - Classe 5, Apresentação: Supram NOR, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.2 Agropecuária Santo Aurélio Agrícola/Fazenda Santo Aurélio e Estrela - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - PA nº 03708/2004/001/2019 - Classe 5, Apresentação: Supram NOR, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.3 Minasligas S.A./Fazenda Fartura - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos

agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal. - Buritizeiro/MG - PA nº 08432/2007/003/2020 - SEI/Nº 1370.01.0007616/2021-84 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.4 Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Grão Mogol/MG - PA nº 03187/2017/003/2021 - SEI/Nº 1370.01.0057834/2020-67 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.5 Kennedy Ulian/Fazenda Chapadão - Vereda Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Bonito de Minas/MG - PA nº 10131/2014/001/2021 - SEI/Nº 1370.01.0010916/2020-33 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.6 Gelf Siderurgia S.A./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Grão Mogol/MG - PA nº 0391/2008/003/2021 - SEI/Nº 1370.01.0052610/2020-77 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.7 Freitas Florestal Ltda./Fazenda Água Boa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Olhos D'água e Bocaíuva/MG - PA nº 15018/2005/004/2020 - SEI/Nº 1370.01.0008333/2021-28 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.8 APA - Alto Padrão Agronegócios Ltda./Fazenda Santo Antônio - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 3558/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 5.9 Advemir de Lima/Fazenda Barra Grande - Matrículas 27080, 27081 e 27082 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Tupaciguara/MG - PA/SLA/Nº 5131/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.10 Euripedes Flausino Dias/Fazenda Pinhal - Matrículas 16005 e 17320 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 5177/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.11 José Humberto de Resende/Fazenda JC Arroio - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: Limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Nova Ponte/MG - PA/Nº 15093/2016/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 6.1 Rio Rancho Agropecuária S.A./Fazenda Canela - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Grão Mogol e Padre Carvalho/MG - PA/SLA/Nº 2974/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM, CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES, VALIDADE ATÉ 20/02/2030. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Egr Comercial Ltda./